

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



5.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1114

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações [74.ª Reunião (46.ª Sessão Extraordinária) realizada em 2015/06/23]:

- **Recomendação n.º 2/74 (Deliberação n.º 157/AML/2015) - «Sobre a Petição n.º 6/2015, relativa à requalificação do lote 561, da Avenida João Paulo II»** - Subscrita pela 3.ª Comissão Permanente
pág. 1004 (350)
- **Recomendação n.º 1/74 (Deliberação n.º 158/AML/2015) - «Sobre a Petição n.º 5/2015, relativa à preservação do terreno Parque Maria Droste construindo nele um espaço verde»** - Subscrita pela 3.ª e pela 4.ª Comissões Permanentes
pág. 1004 (350)
- **Recomendação n.º 3/74 (Deliberação n.º 159/AML/2015) - «Pela preservação do Parque Urbano Carnide-Telheiras»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 1004 (351)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

74.ª Reunião (46.ª Sessão Extraordinária) realizada em 2015/06/23

Deliberação n.º 157/AML/2015:

Tema 3 - Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local

Subtema: Reabilitação Urbana

- Recomendação n.º 2/74 - Sobre a Petição n.º 6/2015, relativa à requalificação do lote 561, da Avenida João Paulo II

Subscrita pela 3.ª Comissão Permanente.

Aprovada por unanimidade e aclamação.

Nota: A Recomendação n.º 2/74 foi votada no Período da Ordem do Dia.

Recomendação n.º 2/74 (3.ª CP)

Sobre a Petição n.º 6/2015, relativa à requalificação do lote 561, da Avenida João Paulo II

«Tendo em conta o parecer aprovado pela 3.ª Comissão Permanente sobre a Petição n.º 6/2015, relativa à Petição n.º 6/2015, relativa à requalificação do lote 561, da Avenida João Paulo II, com vista à sua requalificação e recuperação, a 3.ª Comissão propõe que a Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara que:

- 1 - Em face do acentuado estado de degradação do lote 561 e atendendo à expectável morosidade da empreitada de reabilitação a realizar, o lote 561 seja objeto de monitorização atenta por parte da Gebalis, através da realização de vistorias técnicas para acautelar situações que ponham em risco a integridade dos seus moradores;
- 2 - A realização do Contrato-programa para a 3.ª fase de reabilitação, em particular o procedimento autónomo para a reabilitação urgente do lote 561, tenha uma tramitação procedimental célere por forma a garantir o prazo referido para a realização das obras, que será no Verão do ano de 2016.»

O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta no *site* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/003030.000071/index.htm>).

Deliberação n.º 158/AML/2015:

Tema 4 - Ambiente e Qualidade de Vida

Subtema: Ambiente

- Recomendação n.º 1/74 - «Sobre a Petição n.º 5/2015, relativa à preservação do terreno Parque Maria Droste construindo nele um espaço verde»

Subscrita pela 3.ª e pela 4.ª Comissões Permanentes.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PSD, CDS-PP, PNPV e 6 IND - Contra: PCP, BE e PEV - Abstenção: MPT e PAN.

Nota: A Recomendação n.º 1/74 foi votada no Período da Ordem do Dia.

Recomendação n.º 1/74 (3.ª e 4.ª CP)

Sobre a Petição n.º 5/2015, relativa à preservação do terreno Parque Maria Droste construindo nele um espaço verde

«Tendo em consideração a Petição n.º 5/2015, relativa à preservação do terreno Parque Maria Droste construindo nele um espaço verde, bem como o Relatório e parecer conjunto sobre ela aprovados pelas 3.ª e 4.ª Comissões Permanentes;

Considerando as circunstâncias factuais em que se encontra o processo de loteamento por aprovação do PIP da Estamo, embora de forma condicionada;

Considerando o vasto entendimento já existente entre a Câmara e a Estamo, demonstrado nos estudos e informações que integram o processo e que o atual projeto terá um índice de edificabilidade de 0,9;

Considerando que o desenho apresentado pela Estamo na sua última proposta de implantação e volume dos vários lotes a construir é manifestamente insuficiente para um resultado tolerável pelos peticionários e Juntas de Freguesia;

Tendo em conta que a aprovação do PIP em 2009 foi condicionada à não sobrecarga das infraestruturas e fazendo valer esta condição, as 3.ª e 4.ª Comissões Permanentes propõem que a AML delibere:

- 1 - Responder aos peticionários com o presente relatório e recomendação à Câmara;
- 2 - Recomendar à CML que procure garantir que são acauteladas algumas medidas prévias ao licenciamento do projeto, bem como as contrapartidas que possam compensar os moradores de Telheiras pelo impacto da operação urbanística e minorar os efeitos já hoje sentidos da forte densidade de ocupação daquela zona;
- 3 - Recomendar à Câmara que respeite as seguintes condições de aprovação do PIP:

3.1 - Redução da superfície de pavimento e/ou número de fogos habitacionais e do conseqüente efeito de barreira das novas construções, nomeadamente na área de

implantação do edificado, de forma a criar uma maior área de cedência para espaço verde e reduzir a impermeabilização dos solos;

- 3.2 - Implementação de soluções de mobilidade e estacionamento que aumentem a oferta existente, sem dispensar nunca a realização de um novo estudo de tráfego com dados fiáveis nos quais possam assentar verdadeiras soluções para os problemas já hoje existentes de sobrecarga, em particular na Rua Fernando Namora e na tomada e largada de crianças nessa mesma rua, junto à Escola Básica de São Vicente;
- 3.3 - De acordo com os resultados desse novo estudo de tráfego, adequação das acessibilidades, alteração de sentidos de trânsito e/ou construção de novos acessos que possam minorar/solucionar os condicionamentos que já atualmente se verificam ao nível da circulação, em particular na Rua Fernando Namora/Rua Padre Américo e na Rua Fernando Namora, junto à Escola Básica de São Vicente;
- 3.4 - Redimensionamento da rede de saneamento e construção de soluções de drenagem natural para toda a zona envolvente com a criação de uma bacia de retenção no Parque;
- 3.5 - Criação de espaços de penetração e acessibilidade pedonal e ciclável no Parque Urbano que facilitem o seu acesso e fruição;
- 3.6 - Implementação de equipamentos de lazer e desporto mais adequados à fruição daquele espaço e aos interesses dos moradores e dos munícipes.

4 - A serem aceites estas recomendações, atendendo à possível redução da área de construção a que a Estamo ficaria sujeita, a CML deverá negociar com esta empresa pública as formas de compensação que possam ser aceitáveis dentro do cumprimento da legislação urbanística em vigor, sempre na defesa do interesse público a que, quer a CML, quer a Estamo, devem obedecer.»

O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/003027.000072/index.htm>).

Deliberação n.º 159/AML/2015:

- Recomendação n.º 3/74 - «Pela preservação do Parque Urbano Carnide-Telheiras»

Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT e PAN - Abstenção: PSD, PNPN e 6 IND.

Nota: A Recomendação n.º 3/74 foi votada no Período da Ordem do Dia.

Teor da Deliberação

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Acautele, prioritariamente, os superiores interesses do Município de Lisboa perante o Estado Central sobre o lote de terreno Maria Droste;
- 2 - Promova as acessibilidades e a mobilidade local dos munícipes e, em particular, dos residentes de Carnide e do Lumiar junto ao terreno Maria Droste, protegendo a qualidade de vida dos seus residentes;
- 3 - Pondere a possibilidade da eventual permuta de terrenos, como referida pelo executivo camarário, salvaguardando a biodiversidade e o património ecológico municipal;
- 4 - Estude a viabilidade de integrar os terrenos Maria Droste num Parque Urbano para usufruto, não só da população de Carnide e de Telheiras, mas de toda a cidade de Lisboa e seus visitantes;

Mais deliberou ainda:

- Enviar a presente deliberação ao Sr. Presidente da CML, a todos os vereadores da CML, à Associação Ambientalista PACATA e à Associação de Residentes de Telheiras.»

O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/003063.000072/index.htm>).

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>).

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt